



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000

CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO: 2019

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Lei nº, 044 de 28 de Junho de 2018.

Ementa:

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

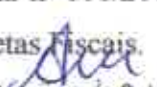
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece e fixa diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, compreendendo:

- I - Prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - Organização e estrutura dos orçamentos;
- III - Diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos anuais do município e suas alterações;
- IV - Disposição sobre alterações na legislação tributária do município;
- V - Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - Limitação de empenhos que não podem ultrapassar o limite prudencial deste município;
- VII- Outras disposições.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º- As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2019, de que trata o Art. 4º da Lei complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF, estão indicadas no Anexo de Metas Fiscais.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-60



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que com recursos de outras esferas do governo.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Prioridades e Metas (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no anexo próprio, desta lei, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 6º - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas o seguinte:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da lei 4.320/1964);


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 036.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

II- Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da lei 4.320/1964);

III- Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

IV - Demonstrativos da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo 3 da lei 4.320/1964);

V - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964);

VI - Demonstrativo da Despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da lei 4.320/1964);

VII- Demonstrativo da Despesa por funções, e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo 8 da lei 4.320/1964);

VIII- Demonstrativo da Despesa por Órgãos e funções (Anexo 9 da lei 4.320/1964);

IX - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, metas Fiscais e identificação das fontes de financiamentos, denominada QDD;

X - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

XI- Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 da LRF (art. 5º, II da LRF);

XII - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);

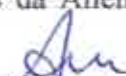
XIII - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XIV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais, Investimentos das empresas e da Seguridade Social (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

XV - Demonstrativo da Compatibilidade de Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Fisicas (art. 5º, I da LRF);

XVI- Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para o exercício vigente (art. 5º, III);

XVII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (art. 44 da LRF);


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.620.582-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

XVIII - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previsto para o exercício vigente (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com orçamento e contabilidade próprios.

§ 2º - O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e por Decreto-legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 7º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/1964, conterà, no que couber:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo dos Tributos lançados e não Arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

III - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em nível de Função e Grupo de Natureza, dos últimos cinco exercícios, se houver (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

V - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Corrente Líquida, Despesas com Pessoal e seu percentual de comprometimento para o exercício (arts. 71 e 48 da LRF);

VI - Quadro Demonstrativo das Despesas com serviços de terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas, (art. 72 da LRF);

VII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);

VIII - Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);

IX - Demonstrativo da Composição do Ativo e passivo Financeiro (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

X - Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com identificação dos credores, nos últimos três anos (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 039.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELEBORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
DO MUNICÍPIO**

Art. 8º- Os Orçamentos para o exercício de 2019 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas **em cada fonte**, abrangendo os poderes Legislativos e Executivos, suas Autarquias e seus fundos (arts. 1º, § 1º, 4º, I, “a” e 48 da LRF);

Art. 9º- Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiveram vinculados, e essas, por sua vez, vinculados a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em planos de Aplicação, representando nas planilhas de Despesas referidas no art. 6º, X desta lei.

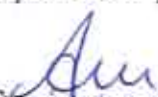
§ 1º- Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do poder Executivo, serem delegados a servidor municipal ou pessoa de sua confiança, cabendo o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério - FUNDEB ao Secretário de Educação e o Fundo Municipal de Saúde - FMS ao Secretário de Saúde.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes mensais apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal ou pessoa de sua confiança.

Art. 10 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF)

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do encaminhamento da proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 11 - Se a receita estimada para 2019, comprovadamente, não atender ao dispositivo no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá re-estimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 028.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada à fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 13 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2019, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento) tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na lei Orçamentária Anual de 2011 (art. 4º, § 2º da LRF),

Art. 14 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais, desta lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso, de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2018.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos ou inversões financeiras, desde que não comprometidos.

Art. 15 - Os orçamentos para o exercício de 2019 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 3,0% (Três por cento) da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultados primário positivo


Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5 e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, “b” da LRF).

§ 2º- Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17- O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras (art. 8º da LRF).

Art. 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2019 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF).

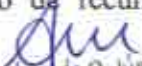
§ 1º- A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, § 3º da lei 4320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigências contidas nos art. 8º, parágrafo único e art. 50º, I da LRF.

§ 2º- Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º. Parágrafo único e art. 50º, I da LRF).

Art. 19 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2018, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § Ve art. I da LRF).

Art. 20- A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização do Poder Legislativo, em lei específica (art. 4º, II, “f” da LRF).

Parágrafo único - As entidades privadas beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma


Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 21 - A Lei Orçamentária anual consignará suas unidades orçamentárias próprias, dotações destinadas à concessão de apoio financeiro às entidades filantrópicas, associações, clubes, de esportes, e outros, reconhecidos de utilidade pública pelo Poder Legislativo Municipal, sem fins lucrativos e de acesso comum à população, e que apresentem estatuto devidamente registrado em cartório de registro de documentos ou publicado no diário oficial ou jornal de grande circulação, mediante plano de aplicação e requerimento, devendo a prestação de contas ser realizada até 30/12/2018, composta dos seguintes documentos:

- a) Relatório consubstanciado das atividades e,
- b) Balancete financeiro
- c) Documentação comprobatória da despesa realizada.

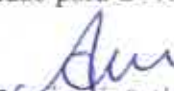
Art. 22 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 23 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 24 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando formadas por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 25 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes, tendo por base o mês de Junho de 2018.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 036.030.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

§ 1º - Os valores das receitas e das despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária, para preços de janeiro de 2019, poderão ser reajustados pela variação do INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC - IBGE, no período compreendido entre os meses de JULHO a DEZEMBRO DE 2018, incluído os meses extremos do período.

§ 2º - Os valores resultantes da atualização orçamentária na forma do disposto no parágrafo anterior, assim como os créditos adicionais obtidos no exercício e deste que convenientemente ao interesse da administração, poderão a partir de 31 de janeiro de 2019, serem atualizados monetariamente, a qualquer dia do exercício, durante a execução orçamentária pelos critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

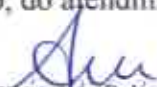
Art. 26 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do prefeito Municipal no âmbito do poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, I da Constituição Federal).

§ 2º - Os Decretos do Poder Executivo e do Poder Legislativo de que trata o parágrafo anterior poderão ter numeração específica dos demais decretos da administração municipal, isto, para facilitar o controle financeiro e das dotações orçamentárias entre os Poderes.

Art. 27 - Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 28 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, "e" da LRF).


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e” da LRF).

Art. 29 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, da LRF).

Art. 30 - A Lei Orçamentária para 2019 fixará em 7,0% (Sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2018, em favor do Poder Legislativo do município, atendendo assim o que determina a emenda constitucional 25/2000 no art. 29, inciso I, e Emenda Constitucional 58/2009, Art. 2º, Inciso I.

Art. 31 - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 0,05% (Cinco décimos por cento) da sua receita orçamentária, para firmar convênios com o Poder Judiciário e o Ministério Público, isto, destinado a atender atividades operacionais no município.

Art. 32 - Os conselheiros tutelares do município terão dotação orçamentária específica para os seus subsídios, constantes na Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts 30,31 e 32 da LRF).

Art. 34 - A contratação de operação de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 33 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta Lei (art. 31, § 1º, II da LEF).


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir e aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, 11 da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

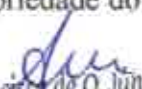
Art. 37 - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de até 10%, obedecido os limites de 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 38 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas - extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 39 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

- I** - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** - Eliminação das despesas com horas-extras.
- III** - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.


Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”, levando, sempre em consideração o os interesses do município.

VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 42 - As providências decorrentes das ações de que tratam o artigo anterior, serão consubstanciadas em Projetos de leis, cujas mensagens evidenciarão as repercussões associadas a cada propositura.

§ 1º- Os projetos de leis mencionados no “caput” deste artigo, levarão em conta:

I- Os efeitos socioeconômicos da proposta;

II - A capacidade econômica do contribuinte;

III - A modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária.

§ 2º - Poderão ser objeto de projeto de Lei:

I - A instituição de tratamento tributário diferenciado às microempresas;

II- A redução da carga tributária a quem ganha menos de um salário mínimo nacional;

III- Isenção tributária a quem possui apenas um imóvel e nele reside;

IV - Isenção tributária sobre a edificação de taipa, inclusive isentando o terreno quando este for igual ou menor a 7,0 m² (setenta metros quadrados); seguindo do código tributário municipal.

Art. 43- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 44 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (art. 14, § 20 da LRF).

VIII - DA POLÍTICA FINANCEIRA E DE FOMENTO

Art. 45 - O município poderá destinar se houver disponibilidade financeira, até 3,0% (Três por Cento) da sua receita orçamentária para constituição de um Fundo Especial Rotativo, destinado à concessão de empréstimos e financiamentos às pequenas empresas que desenvolvem atividades utilizando como matéria-prima insumos produzidos no município e que empregue no mínimo 06 (seis) pessoas, tendo como prazo da amortização, o final da atual gestão.

Art. 46 - O município não poderá gastar menos de 15% (Quinze por Cento) com saúde e 25% (Vinte e Cinco por Cento) com educação, de sua receita no exercício de 2019, incluindo-se as despesas de custeio, inclusive pessoal e investimento em obras e equipamentos para programas municipais de saúde e educação.

Art. 47- Fica instituído o programa de suprimento de fundos (adiantamentos) para prover despesas e ajuda de custeio de viagens e pequenas despesas de diversas origens, em todas as secretarias e órgãos da administração pública municipal.

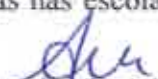
Art. 48 - O orçamento da Câmara Municipal fará parte do orçamento geral do município, porém cuja gestão, empenhos, pagamentos e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado serão feitos pelo próprio Poder Legislativo.

Art. 49 - Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para proceder às ações sociais junto aos habitantes carentes e necessitados do município.

Art. 50 - Fica instituído a permanência do Fundo Municipal de Saúde-FMS, com a incumbência de promover os programas de saúde às famílias carentes do município.

Art. 51 - Fica instituído a permanência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para fomentar a educação infantil e fundamental no município.

Parágrafo Único - O município poderá arcar com despesas das mensalidades de alunos do ensino infantil e fundamental em escolas particulares, desde que falem vagas nas escolas da rede municipal de ensino.


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 52 - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder reajuste salarial de até 9,0% (Nove por cento), a partir de janeiro de 2019, aos servidores públicos municipais, que ganham acima de um salário mínimo nacional, observando os artigos 21 e 22 e seus respectivos itens, da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF.

Parágrafo Único - O reajuste salarial anual, para o exercício de 2019, poderá, a critério do Executivo, ficar condicionado ao mesmo percentual de aumento de arrecadação de receitas, tendo como referência o exercício de 2018.

IX - DO PORTAL DA TRANSPARENCIA (DIVULGAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA)

Art. 53 - A transparência será assegurada mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos (art. 1º da lei nº 131/2009);

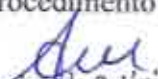
II -liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 1º da lei nº 131/2009);

Parágrafo Único: Fica autorizado oficialmente o endereço eletrônico: <http://transparencia.appm.org.br/curral-novo-do-piaui/> para publicar as informações do caput.

III - Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União (art. 1º da Lei nº 131/2009);

Art. 54 - Para os fins a que se refere o inciso II do art. 53, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes à:

I - quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado (Art. 2º da Lei nº 131/2009).


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

II - quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários (art. 2º da Lei nº 131/2009);

Art. 55 - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar ao respectivo Tribunal de Contas e ao órgão competente do Ministério Público o descumprimento das prescrições estabelecidas nesta Lei Complementar (art. 2º da lei nº 131/2009).

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2018.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2018, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 57 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos pela administração, motivado por insuficiência de tesouraria, indisponibilidade de servidor ou esquecimento.

Art. 58 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo do Estado do Piauí, com outros Estados da Federação e com o Governo Federal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.


Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.663-80



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

Avenida Boa Esperança S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – 01.612.556/0001-00 – Tel: (89) 3466-0050

Art. 60 - Fica o poder Executivo e Legislativo autorizado a realizar concurso público, em caráter efetivo ou temporário, de provas ou de provas e títulos, para admissão de pessoal durante o exercício de 2019.

Art. 61 - O município poderá realizar eleições simplificadas para a escolha dos conselheiros tutelares, sendo estes remunerados a título de subsídio, regulamentando-os por lei Específica.

Art. 62 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí (PI), em 28 de JUNHO de 2018.

Abel Francisco de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.563-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 1 de 37

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição
0120	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1160	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	10	Saúde	0	341.394,90
						301	Atenção Básica		
						001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1165	PROJETOS ESPECIAIS DE MELHORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	10	Saúde	0	459.217,70
						301	Atenção Básica		
						001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2150	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	10	Saúde	0	1.869.731,62
						301	Atenção Básica		
						001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		


Abel Francisco O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2124 PROGRAMA SUS/SAÚDE NA ESCOLA
 10 Saúde
 301 Atenção Básica
 210 Transferências de Recursos do SUS
 00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
 020402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2160 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
 10 Saúde
 301 Atenção Básica

210 Transferências de Recursos do SUS
 00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

4.154.572,34

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0 6.300,00

0 994.009,17


 Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Página 4 de 37

Programa	Descrição
0125	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL NOVO DO PIAUI								
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2180	AÇÕES COM PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				210	Transferências de Recursos do SUS				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL NOVO DO PIAUI							0	166.725,30
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2181	AÇÕES DO SUS/PAB-PARTE FIXA						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				210	Transferências de Recursos do SUS				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CURRAL NOVO DO PIAUI							0	52.673,67
	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
		2182	AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				210	Transferências de Recursos do SUS				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		


Abel Francisco de O. Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.563-80

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2183	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	10	Saúde	301	Atenção Básica	210	Transferências de Recursos do SUS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	12.198,48
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2184	AÇÕES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	10	Saúde	301	Atenção Básica	210	Transferências de Recursos do SUS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	163.618,35
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2185	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	10	Saúde	301	Atenção Básica	210	Transferências de Recursos do SUS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	95.275,95
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2186	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	10	Saúde	301	Atenção Básica	210	Transferências de Recursos do SUS	00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES	0	477.756,30

Ass.
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2187	PROGRAMA PMAQ-FNS	10	Saúde	301	Atenção Básica	210	Transferências de Recursos do SUS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	60.992,40
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2188	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	10	Saúde	301	Atenção Básica	210	Transferências de Recursos do SUS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	152.481,00
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2189	PROGRAMA PPIECD	10	Saúde	301	Atenção Básica	210	Transferências de Recursos do SUS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	60.992,40

Total Geral do Programa:

1.291.654,35

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.563-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 8 de 37

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição
0650	DESENVOLVIMENTO AGRARIO

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	99.112,65
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		1520	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA						
		20	Agricultura						
			606	Extensão Rural					
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	99.112,65
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		1521	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA						
		20	Agricultura						
			606	Extensão Rural					
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	45.744,30
	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA							
		1522	IMPLANTAÇÃO DE ROÇAS E HORTAS COMUNITARIAS						
		20	Agricultura						
			606	Extensão Rural					
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		


Abel Francisco de O. Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 9 de 37

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1523	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇÚES, BARREIROS E BARRAGENS	20	Agricultura	606	Extensão Rural	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	99.112,65
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1525	PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20	Agricultura	606	Extensão Rural	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	60.992,40
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1527	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	20	Agricultura	606	Extensão Rural	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	60.992,40
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA	1531	AQUISIÇÃO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	20	Agricultura	606	Extensão Rural	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	114.380,75


Abel Francisco de O. Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.530.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

[illegible]

Total Geral do Programa: 982.189,53

Programa	Descrição	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0762	EXPANSÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA	0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI							0	53.368,35
		020700	SECRETARIA DE AGRICULTURA								
		1560	IMPLANTACÃO DE SISTEMA DE IRRIGACÃO								
		20	Agricultura								
		607	Irrigação								
		001	Recursos Ordinários								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 63.388,36

Assinatura
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição
1150	ACÇÕES DE SANEAMENTO BASICO RURAL

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI	020800	SECRETARIA DE OBRAS	1420	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'AGUA	17	Saneamento	0	180.351,36
				511	Saneamento Básico Rural	001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI	020800	SECRETARIA DE OBRAS	1421	CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÃO DE GAL. DE ESGOTOS E FOSSAS DOMICILIARES	17	Saneamento	0	91.488,60
				511	Saneamento Básico Rural	001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI	020800	SECRETARIA DE OBRAS	1422	CONSTRUÇÃO E REST. DE LAVANDERIAS E CHAFARIZES PUBLICOS	17	Saneamento	0	53.368,35
				511	Saneamento Básico Rural	001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

325.208.31

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 13 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição
1250	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO URBANO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020800	SECRETARIA DE OBRAS	1450	IMPLANTAÇÃO E AMPLD DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA			0	99.112,65
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano	001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020800	SECRETARIA DE OBRAS	1451	CONSTRUÇÃO E REST.DE GALERIAS,ESGOTOS E FOSSAS DOMICILIARES			0	99.112,65
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano	001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020800	SECRETARIA DE OBRAS	1452	CONSTRUÇÃO E RET.DE LAVANDERIAS E CHAFARIZES PUBLICOS			0	45.744,30
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano	001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		


Abel Francisco de O. Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
020800	SECRETARIA DE OBRAS
2457	MANUTENÇÃO DE POÇOS E RESERVATÓRIOS D'ÁGUA
17	Saneamento
512	Saneamento Básico Urbano
001	Recursos Ordinários
00	Recursos Ordinários
3	DESPESAS

0 91.488,60

Total Geral do Programa:

579,427,80


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 16 de 37

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa Descrição									
1273 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1650	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS					
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1654	RESTAURAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO					
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								
	020300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1655	PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE					
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								0	32.368,35

Abel Francisco de O. Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 19 de 37

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 1047 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

0 45.150,00

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ
 020100 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 2040 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0 2.117.095,08

04 Administração

122 Administração Geral

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 2.521.722,03

Programa Descrição

2239 PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								
020100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO								
2300	APOIO AS AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CIDADANIA								
14	Direitos da Cidadania								
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 53.368,35

Abel Francisco de O. Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 21 de 37

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

2019

Programa Descrição									
3101 PROCESSO LEGISLATIVO									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon.Grupo	Fon.Código	Categoria	Meta	Valor
0005	CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	30.496,20
010100	CÂMARA MUNICIPAL								
1001	INVESTIMENTOS A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0005	CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	831.028,80
010100	CÂMARA MUNICIPAL								
2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL								
01	Legislativa								
031	Ação Legislativa								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 23 de 37

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição
4113	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								
	020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO IDOSO						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								
	020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO IDOSO						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência ao Portador de Deficiência				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI								
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO IDOSO						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						00	Recursos Ordinários		
							3		DESPESAS CORRENTES
								0	42.866,35


Abel Francisco de O. Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 25 de 37

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa		Descrição					
4214 AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI						
	020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE					
		08	Assistência Social				
		242	Assistência ao Portador de Deficiência				
		001	Recursos Ordinários				
		00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI						
	020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	2130	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE					
		08	Assistência Social				
		242	Assistência ao Portador de Deficiência				
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
		00	Recursos Ordinários				
						3	DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:							106.736,70


Abel Francisco de O. Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.983-60

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Página 26 de 37

Programa	Descrição
4300	AMORTIZAÇÃO E JUROS DA DÍVIDA INTERNA

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ								
	020100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
		2670	ENCARGOS COM AMORTIZAÇÕES E JUROS DA DÍVIDA INTERNA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									7.624,05


Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 039.630.583-60

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição
4315	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	253.330,35
020500	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROT. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI							0	47.616,45
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROT. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0004	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI							0	116.143,65
020502	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
2141	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMA PETI								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Abel Francisco de O. Junior
Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

73.364,55

0

73.364,55

0004 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI

020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2150 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA-PAC

08

Assistência Social

243

Assistência à Criança e ao Adolescente

311

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

490.455,00


Abel Francisco de O. Junior

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Lei: 1, Data: 06/06/2018

2019

Abel Francisco de O Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.963-90

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Lei: 1, Data: 06/06/2018

2019																	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020500	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1155	PROJETOS ESPECIAIS DE EMPREGO E RENDA	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	312	Transferências de Convênios - Assistência Social	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	106.736,70
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020500	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1158	PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ARTESANAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	312	Transferências de Convênios - Assistência Social	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	53.368,35
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020500	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2151	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	306.236,70
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020500	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2153	ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	0	60.992,40

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-110

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Página 33 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

0004 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CURRAL NOVO DO PI 020502 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2161 AÇÕES DO PROGRAMA ISG/MDIS 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES 0 25.921,77

Total Geral do Programa: 1.385.350,26

Programa	Descrição
4600	OUTROS ENCARGOS

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon.Grupo	Fon.Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	7.624,05
020100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2680	OUTRAS DESPESA E ENCARGOS ESPECIAIS NÃO ASSOC AO PROC. PRODUTIVO	28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais				
				001	Recursos Ordinários	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 7.624,05

Abel Francisco do O. Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Programa		Descrição										
5103		PLANEJAMENTO URBANO										
Ações												
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	Subfunção	Fon/Grupo	Fon/Código	Categoria	Meta			Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0			118.012,65	
	020800	SECRETARIA DE OBRAS										
		1023	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO									
			15	Urbanismo								
				451	Infra-Estrutura Urbana							
					001	Recursos Ordinários						
						00	Recursos Ordinários					
							4	DESPESAS DE CAPITAL				

Assinatura
Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 35 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

Programa	Descrição
5140	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020800	SECRETARIA DE OBRAS	1320	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			0	157.500,00
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana	001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020800	SECRETARIA DE OBRAS	1321	EXTENSÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA			0	186.704,49
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana	001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ	020800	SECRETARIA DE OBRAS	1322	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS			0	91.488,60
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana	001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		


Abel Francisco de O. Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.803-80

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 36 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)
2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

020800 SECRETARIA DE OBRAS

1325 PROJETOS ESPECIAIS DE URBANIZAÇÃO

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0

50.992,40

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

020800 SECRETARIA DE OBRAS

2320 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0

849.069,06

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

020800 SECRETARIA DE OBRAS

2321 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

001 Recursos Ordinários

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0

405.599,46

Total Geral do Programa: 1.751.354,01


Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-90

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Página 37 de 37

Lei: 1, Data: 06/06/2018

Programa	Descrição
5243	VIAS URBANAS

Ações

Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ							0	76.240,50
	020800	SECRETARIA DE OBRAS	1356	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO					
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 76.240,50

Total Geral da LDO: 16.081.902,64


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.563-80

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.563-80


MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA
CPF: 052.944.213-21

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	2019				2020				2021			
	VT. Corrente (e)	VT. Corrente	% PIB (a/PIB 2019)	RCL (a/PIB 2019)	VT. Corrente (e)	VT. Corrente	% PIB (a/PIB 2020)	RCL (a/PIB 2020)	VT. Corrente (e)	VT. Corrente	% PIB (a/PIB 2021)	RCL (a/PIB 2021)
Receita Total	16.224.972,62	15.470.900,99	340.832.420,53	94.77200	17.482.604,58	16.339.403,62	336.089.818,31	97.83360	19.080.656,76	16.890.196,49	636.055.235,49	103.14420
Receitas Primárias (I)	16.123.500,40	15.473.608,82	537.450.013,17	94.17990	17.472.731,08	16.308.026,79	382.424.387,73	97.20090	18.971.262,34	16.784.563,91	632.735.411,20	100.51100
Despesa Total	14.304.012,14	13.727.458,87	476.800.404,62	83.53200	15.400.986,18	14.290.384,68	516.699.339,28	86.23210	16.830.412,76	14.890.476,64	561.013.738,50	89.14920
Despesa Primárias (II)	14.304.012,14	13.727.458,87	476.800.404,62	83.53200	15.400.986,18	14.290.384,68	516.699.339,28	86.23210	16.830.412,76	14.890.476,64	561.013.738,50	89.14920
Resultado Primário (I - II)	1.819.488,28	1.746.149,96	60.649.608,55	30,62790	1.971.744,85	1.917.742,13	65.734.838,44	11,96810	2.140.444,58	1.894.087,28	71.361.652,63	13,34200
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Multa Consolidada Liquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCP - PPA (8.21.25.15), PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data base da emissão: 07/jun/2018 10h e 55m

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 038.630.583-80

Abel Francisco de O. Junior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80

MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio
 SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA
 CPF: 052.944.213-21

AMF - Demonstrativo 2 (LRP, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)-(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	24.433.000,00	814.433.333,33330	129,44850	13.544.673,44	1.554.467.544,00000	100,10570	-8.888.324,56	-36,38000
Receitas Primárias (I)	24.008.957,60	800.298.586,66670	127,20180	15.447.457,85	1.544.745.785,00000	99,47970	-8.561.499,75	-35,66000
Despesa Total	24.433.000,00	814.433.333,33330	129,44850	13.704.258,95	1.370.425.895,00000	88,25370	-10.728.741,05	-43,91000
Despesa Primárias (II)	24.418.478,00	813.949.266,66670	129,37150	13.704.258,95	1.370.425.895,00000	88,25370	-10.714.219,05	-43,88000
Resultado Primário (I - II)	-409.520,40	-13.650.680,00000	-2,16970	1.743.198,90	174.319.890,00000	11,22600	2.152.719,30	-525,66840
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.15], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018 10h e 58m

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA
CPF: 052.944.213-21

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 3º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.224.972,62	0,00	17.582.694,55	0,00	19.090.650,76
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.304.012,14	0,00	15.500.986,18	0,00	16.830.442,76
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819.498,26	0,00	1.971.744,85	0,00	2.140.849,58
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.570.990,99	0,00	16.209.401,62	0,00	16.890.196,40
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.727.458,87	0,00	14.290.284,68	0,00	14.890.476,64
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746.140,96	0,00	1.817.742,11	0,00	1.894.087,28
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOBTE: SCPH - PPA (R.21,25,13), PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data base da elaboração: 07/jun/2018, 10h e 59m

Ass

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

038.630.583-80 Abel Francisco de O. Junior

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 038.630.583-80

Ass

MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

052.944.213-21

SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA

CPF: 052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	3.687.010,91	0,000	902.784,14	0,000	788.832,94	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	3.687.010,91	0,00	902.784,14	0,00	788.832,94	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCP1 - PPA (8.21.25.15), PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018 10h e 59m*



ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

038.630.583-80

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80



MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA
CPF: 052.944.213-21

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - Id) + IIb)	(h) = ((Ib - Ie) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.15], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018 10h e 59m*

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

038.630.583-80

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 038.630.583-80

MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio

SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA

CPF: 052.944.213-21

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Prefe.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) - (I + II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) - (IV + V)	0,00	0,00	0,00

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

038.630.583-80

Abel Francisco de O. Júnior

PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREIRA
CPF: 052.944.213-21

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) - (III - VI)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

038.630.583-80

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA
CPF: 052.944.213-21

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.15], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018, 10h e 59m


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80


MARIA APARECIDA DE O. SÊRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
052.944.213-21
Maria Aparecida de O. Sêrio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA
CPF: 052.944.213-21

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

Página 1 de 2

Lei: 1, Data: 06/06/2018

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Página 2 de 2

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.15], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018 11h e 00m*


 ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL
 038.630.583-80

Abel Francisco de O. Júnior
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 038.630.583-80


 MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio
 SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA
 CPF: 052.944.213-21

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

AMT - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2019	2020	

R\$ 1,00

FONTE: SCPi - PPA (R.21.25.15), PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ. Data hora da emissão: 07/jun/2018, 11h e 01m*


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80


MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TESOURARIA
CPF: 052.944.213-21

PREF. MUN. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2019

Lei: 1, Data: 06/06/2018

AME—Demonstrativo % (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI-PPA (8.21.25.15), PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018 11h e 01m*


ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80


MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREIRA
CPF: 052.944.213-21

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução	150.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	25.500,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução	25.500,00
Outros Passivos Contingentes	20.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução	20.000,00
SUBTOTAL	195.500,00	SUBTOTAL	195.500,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS:	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	5.300,00	Limitação de empenho	5.300,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	79.830,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução	79.830,00
Outros Riscos Fiscais	18.800,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da redução	18.800,00
SUBTOTAL	103.930,00	SUBTOTAL	103.930,00
TOTAL	299.430,00	TOTAL	299.430,00
	0,00		0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.15], PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 07/jun/2018 11h e 01m

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
038.630.583-80

Abel Francisco de O. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

MARIA APARECIDA DE O. SÉRIO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
052.944.213-21

Maria Aparecida de O. Sérgio
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TESOUREARIA
CPF: 052.944.213-21

